



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 35 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

LEI Nº 544/97

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Arantina MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Administração Pública Municipal (UMA) vaga para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA.

Art. 2º - O vencimento, jornada de trabalho, escolaridade e condições de acesso à situação funcional são os mesmos determinados pelo vigente plano de carreira e vencimentos dos servidores da Administração Direta Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Arantina.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Arantina, 02 de setembro de 1997.

Prefeitura Municipal de Arantina

PAULO HENRIQUE PIRES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL